



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



**LEI N° 5.302, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública a “Associação Ituramense de Advogados -AIA”.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO ITURAMENSE DE ADVOGADOS – AIA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.750.796/0001-62, com sede na Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, n. 1.277, sala 02, edifício do Fórum, nessa cidade e comarca de Iturama, com estatuto social registrado sob n., do Serviço Registral de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas dessa comarca.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 24 de dezembro de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autoria:** Vereador Ronaldo Vieira da Costa – Karfrios.